



Ofício de Indicação Legislativa nº 000.005/2022/GB

P03/03/2022  
Nº 14/03/2022  
EM

Mesquita-RJ, 03 de Fevereiro de 2022

De: Vereador GION FLOR  
Para: Prefeito JORGE MIRANDA

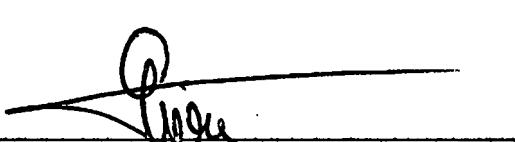
**Indicação Legislativa Art. 155 e 156 – Regimento Interno**

Indico ao excelentíssimo prefeito do município de Mesquita, Jorge Miranda, a implantação nas escolas municipais que possuem a modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), de um projeto de atividades infantis, para os filhos dos alunos dessa modalidade, para que aqueles que não tenham com quem deixar seus filhos possam voltar a estudar, tendo um lugar para deixá-los em segurança.

**Justificativa:** A falta de local para deixar os filhos enquanto estão aprendendo é o principal motivo para que muitos jovens e adultos que não tenham concluído nem mesmo o ensino fundamental, não voltem a estudar. Assim sendo, uma forma de auxiliar a essa parte da população é elaborar um programa com a finalidade de sanar esse problema, uma vez que a falta de ensino traz prejuízos à estruturação social de nosso país.

Desde já agradecemos pela atenção e colaboração de nosso excelentíssimo prefeito.

Respeitosamente,

  
Gion Flor  
Vereador